



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 4.404/2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA PR. ARLINDO ALVES DA SILVA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua **PR. ARLINDO ALVES DA SILVA**, a atual Rua Projetada, que se inicia depois da Escola Leandro Escobar e estende-se pelas Quadras 1,3,4,5 e 6, no Bairro Santa Mônica, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de abril de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari